ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PUBLICADO EM 18/11/92

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A DEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 816 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1992.

REPUBLICADO EM 28/11/92

Concede o Título de "Cidadão Petropolitano" ao Dr. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JÚNIOR.

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Petropolitano" ao CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JÚNIOR, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Petrópolis.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em de novembro de 1992.

Wanderley Braga Taboada
Presidente